



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número	/XI ( .ª)	Expeça-se
<input checked="" type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número	1760 /XI ( 1.ª)	Publique-se
				)) 03' 210
				O Secretário da Mesa 

**Assunto: "Situação na Lisnave – Concelho de Setúbal, Distrito de Setúbal"**

**Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

O Grupo Parlamentar do PCP por diversas vezes tem denunciado e questionado o Governo sobre a situação dos trabalhadores na Lisnave, nomeadamente pelo não cumprimento e desrespeito dos direitos dos trabalhadores, com aumento das situações de precariedade, explanados nas perguntas 1524/X/4ª e 1835/X/4ª. Nesta legislatura o Grupo Parlamentar do PCP também já questionou o Governo sobre esta matéria.

Recentemente o Sindicato dos Metalúrgicos do Sul sintetizou os sucessivos incumprimentos da Lisnave face aos acordos estabelecidos com o Estado Português. A Lisnave em 1997 estabeleceu um acordo com o Estado, pelo qual recebeu apoios financeiros bastante avultados para ter em 31/12/2007 1339 trabalhadores efectivos. O Estado cumpriu a sua parte e pagou, a Lisnave nessa data tinha 300 trabalhadores e, mesmo assim, em vez de admitir os trabalhadores da Gestnave e da Erecta e muitos dos precários existentes no estaleiro, consumou o despedimento.

O Governo, em vez de obrigar a Lisnave a cumprir o acordo, estabeleceu novo acordo em Janeiro de 2008, cujo custo se desconhece, onde:

1. A Lisnave compromete-se a gerar no âmbito da sua actividade, até 31 de Dezembro 2008, um volume de trabalho não inferior ao número de trabalhadores da Gestnave e da Erecta, 209 trabalhadores.
2. O emprego a gerar pela Lisnave, tem por objectivo prioritário e preferencial os trabalhadores da Gestnave e da Erecta, das especialidades de que necessita.
3. A Lisnave compromete-se a promover a contratação de 140 trabalhadores até 30 de Abril 2008, através de uma empresa instrumental, observando-se em tudo o disposto na legislação laboral vigente e precedida de autorização da ACT.



4. A Lisnave compromete-se a proceder à selecção dos trabalhadores de que necessita, com base em critérios de transparência, rigor e competência técnica.

5. Para efeito da verificação do cumprimento do acordo, é constituída uma comissão de acompanhamento, com igual número de membros do Governo e da Lisnave.

Este acordo também não foi respeitado pela Administração da Lisnave e o Governo nada fez, em todo o processo, para que a Lisnave o cumprisse.

- a) Não houve convite a todos os trabalhadores da Gestnave e da Erecta, os representantes dos trabalhadores não foram convidados;
- b) Os critérios de selecção não foram transparentes;
- c) Não existiu rigor e competência técnica;
- d) A comissão de acompanhamento e o Governo, tendo conhecimento do não cumprimento do acordo, nada fizeram para corrigir as arbitrariedades da Administração da Lisnave;
- e) Os trabalhadores admitidos, oriundos da Gestnave e da Erecta e da formação profissional, estão há cerca de dois anos no estaleiro através da Select Empresa de Trabalho Temporário.
- f) A Select nunca cumpriu as regras estabelecidas na Lei para o trabalho temporário, não paga retribuição igual à praticada pela utilizadora para as mesmas funções, conforme já denunciado à ACT.

Após dois anos os trabalhadores, oriundos da Gestnave e Erecta e jovens da Formação profissional, em situação precária e a ocupar posto de trabalho permanente, estão no desemprego desde 1 de Março de 2010. Aos trabalhadores cujo contrato só terminava depois de Abril, foi colocada a exigência de despedimento por mútuo acordo, com pagamento de parte dos direitos e a promessa de novo contrato a termo, não através da Lisnave que fez acordo com o Estado Português, porque aí os trabalhadores têm um conjunto de direitos estabelecidos por acordo entre as partes (patronato e trabalhadores), mas através de outra empresa do grupo da Lisnave criada pela Administração para este efeito, com diminuição da categoria profissional e onde não existem quaisquer direitos, sem a aplicação da contratação colectiva existente para o sector. Os trabalhadores despedidos, passado um ou dois meses, voltam ao mesmo posto de trabalho, para as mesmas funções, mas com menos direitos.

Os trabalhadores passam de efectivos da Gestnave e Erecta a contratados a termo na Select e agora, para manterem o posto de trabalho, têm que aceitar um acordo de despedimento, com perda de direitos e para continuarem em posto de trabalho permanente com contrato de trabalho precário.

Nesta outra Lisnave, os trabalhadores são obrigados, para manterem o emprego, a assinar um documento, a que chamam regulamento interno, cujo conteúdo é igual a um IRCT (Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho). Através deste regulamento, o trabalhador é admitido com categoria profissional inferior à que tem actualmente, com menos



direitos, horários à vontade do patrão, retirada dos transportes e termo do trabalho suplementar.

A 24 de Fevereiro de 2010 no debate da especialidade do Orçamento do Estado de 2010 na Comissão de Orçamento e Finanças conjuntamente com a Comissão de Economia, Inovação e Desenvolvimento, o PCP questionou o Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento Vieira da Silva sobre esta matéria, nomeadamente porque razão o Governo não actua no sentido de garantir que a Lisnave cumpra os acordos estabelecidos com o Estado e como justifica o Governo os apoios concedidos, permitindo que a Lisnave não respeite os direitos dos trabalhadores, mas o Ministro nada disse.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo, que por intermédio do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Porque razão o Governo em relação ao acordo que estabeleceu com a Lisnave, com base no qual atribuiu apoios financeiros muito elevados, não garantiu que a empresa cumpria a sua parte, nomeadamente a contratação de 1339 trabalhadores efectivos?
2. Não obstante o facto de a empresa não ter cumprido o primeiro acordo, o Governo volta a estabelecer novo acordo, com novos apoios e com novas obrigações da Lisnave. Qual o valor do apoio concedido à Lisnave? Porque motivo, o Governo continua a apoiar esta empresa, sem fiscalizar e controlar os investimentos e sem garantir que a empresa cumpre a sua parte do acordo?
3. Não entende o Governo que face aos apoios atribuídos à Lisnave, deveria tomar medidas no sentido, de garantir que a empresa cumpra os acordos que estabeleceu e que principalmente cumpra o quadro legal português em matéria de direitos de trabalhadores? Como justifica o Governo apoios a uma empresa que dos cerca de 2000 trabalhadores, 1700 estejam em situação de precariedade?
4. De acordo com o artigo 129º do Código do Trabalho, as empresas estão proibidas de despedir e readmitir, com o único objectivo de prejudicar os trabalhadores, como é o caso. Qual a intervenção que têm sido realizada pelo Governo para cumprir a legislação e evitar que ocorram estas situações? Que medidas vai o Governo tomar para que a Lisnave não recorra ao despedimento e posterior contratação dos trabalhadores para o mesmo posto de trabalho e com as mesmas funções, através de um contrato de trabalho precário e com menos direitos?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

5. Como justifica o Governo o facto de a empresa colocar como condição aos trabalhadores convidados a serem admitidos para a nova empresa o terem de aceitar um regulamento interno que os prejudica e não o IRCT em vigor? Qual têm sido a intervenção do Governo para assegurar que a Lisnave cumpre os direitos dos trabalhadores?
6. O Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento quando questionado pelo PCP sobre esta situação no passado dia 24 de Fevereiro não respondeu. Porque motivo?

Palácio de São Bento, 11 de Março de 2010.

Os Deputados

  
Paula Santos

  
Francisco Lopes

  
Bruno Dias